PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04019/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/09/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a COSME FERREIRA GUEDES, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Francisco Ferreira Guedes c/ 34,50m
SUL - Elias Paulino da Costa
LESTE- Luiz Silvestre c/ 2,60m
OESTE- Rua Padre Antônio c/ 2,80m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de agosto de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 008/91
Públicado no D.O de 05/09/91.